LEI N.º 6.722, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA A LEI N° 3.678, DE 01 DE MARÇO DE 2004".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica suprimido o item "2"do inciso I e a alínea "b" do inciso II, do art. 9° da Lei n° 3.678 de 01/03/2004.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/05/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAFAEL ALVES e WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F403-EA88-7EFF-8E73 e informe o código F403-EA88-7EFF-8E73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F403-EA88-7EFF-8E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 11/05/2022 14:15:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 11/05/2022 14:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F403-EA88-7EFF-8E73